

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 106/2025, de 9 de abril de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019; Considerando o que prevê a Norma Regulamentadora nº 5 da Portaria 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE) e o resultado do processo eleitoral apresentado pela Comissão Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - Gestão 2025/2026, resolve:

Art. 1º Tornar público, a COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, Gestão 2025/2025, empossados em 21 de março de 2025:

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR:

TITULARES

ADRIANA XIMENES DE ABREU DANTAS
ERIVANIA RANYERE XAVIER DA COSTA PESSOA
IVANILDO TOMAZ DE MACEDO
JORGE EDUARDO AZEVEDO COSTA
LOUZIANE KARINA TAVARES DE SOUZA TEIXEIRA
ROBERTA BORELLI DE SOUZA
ROBSON ALVES DA SILVA
SANDY YASMINE BEZERRA E SILVA

SUPLENTE

ADRIANA SILVA DOS SANTOS
ARTUR MEDEIROS JUNIOR DE MAGALHÃES
EDILAINE MIRIELE DA SILVA ROCHA MARTINS
LUCIMARIA BATISTA DE SOUZA
MARIA PRISCILA DA SILVA COSTA
PEDRO JOAQUIM DE LIMA NETO

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS:

TITULARES

PEDRO JOAQUIM DE LIMA NETO
ADEILTON DANTAS
IARA ADRIANA DA SILVA FAUSTINO
MARINEZ DA SILVEIRA BARRETO
JOSÉ NAZARENO BATISTA DA SILVA
RANILSON FERNANDES COSTA JUNIOR
JOSEMARYSON LEITE DE SÁ
MARCELO CID HOLANDA

SUPLENTE

MARLUCE SILVA DA TRINDADE VALLE

AMANDA NAYARA DA SILVA JULIÃO

CÍCERO LUCIANO DA SILVA

MARIA MAIONARA DE MEDEIROS SILVA

GUTEMBERGUE LUCENA DE AZEVEDO

ANA CRISTINA DA CÂMARA BEVENUTO

Presidente: ROBERTA BORELLI DE SOUZA,

Vice-Presidente: THIAGO ROBERTO CAMAROTTI COSTA DO REGO BARROS

Art. 3º O mandato dos integrantes da CIPA será de 01 (um) ano, a contar de sua posse.

Art. 4º Pela atividade exercida na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes os serviços prestados à Instituição.

Art. 5º Os casos omissos serão regulados pela NR nº 5.

Art. 6º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço do HUOL/EBSERH.

(assinado eletronicamente)
ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 09/04/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48546678** e o código CRC **B9ED6134**.

Referência: Processo nº 23526.001225/2025-16 SEI nº 48546678